



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SALVADOR

COMUNICADO SADAD N° 03/2009

ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

Comunicamos que, nas situações abaixo relacionadas, os envelopes contendo extratos e documentos instrutivos de despachos aduaneiros deverão ser apresentados, a partir desta data, independentemente da localização das respectivas cargas, nas dependências desta Seção atualmente localizadas no Mezanino do Prédio desta Alfândega:

Declarações de Importação parametrizadas para o canal verde e selecionadas para procedimentos de conferência aduaneira;

Declarações de Importação parametrizadas para o canal cinza de conferência aduaneira;

Declarações de Importação autorizadas a apresentar vinculação com mais de um conhecimento de transporte;

Declarações de Importação vinculadas a processos administrativos tratando de regimes aduaneiros especiais (incluindo reimportações e nacionalizações); e

Declarações de Exportação vinculadas a processos administrativos tratando de regimes aduaneiros especiais (incluindo reexportações).

ANTÔNIO CÉSAR IZIDORO MACHADO DE PAIVA
Chefe da Seção de Despacho Aduaneiro da Alfândega do Porto de Salvador
Em 19/01/2009